

ANEXO VII - POSTURA DE TRÂNSITO da FREGUESIA do MARCO

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

A Postura de Trânsito da Freguesia do MARCO, integra-se na sua totalidade dentro das disposições habilitantes constante do Artigo 1.º da Postura Municipal de Trânsito do Concelho de Marco de Canaveses e restantes determinações nela contidas, bem como demais legislação sobre trânsito, completando-as, pelo que nela não são repetidas tais determinações de ordem geral que constam daqueles Diplomas e Postura, as quais não poderão ser contrariadas ou omitidas.

CAPÍTULO II

Ordenamento do Trânsito

Artigo 2.º

Nas vias e locais a seguir indicados o trânsito, estacionamento, parques e paragens de veículos, obedecerão às seguintes prescrições:

ALAMEDA Dr. MIRANDA DA ROCHA

Trânsito

- a) Processar-se-á só num sentido (Nascente/Poente e Norte/Sul), de harmonia com a sinalização existente;
- b) Proibido o acesso ao interior da Alameda exceto a moradores e cargas e descargas.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento, **com pagamento e duração limitada;**
- b) Criado um lugar para uma viatura de condutor portador de deficiência na baia de estacionamento existente, de harmonia com a sinalização ali colocada, junto ao número 90, **com pagamento e duração limitada;**
- c) Criado lugar para cargas/descargas, junto ao número 16, de harmonia com a sinalização ali colocada.

AVENIDA Eng.º ADELINO AMARO DA COSTA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento desta com a Avenida Futebol Clube do Marco, Avenida Dr. Melo e Castro e Avenida Gago Coutinho.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento;
- b) Criados quatro lugares para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses localizado em frente ao Quartel, de harmonia com a sinalização ali colocada;
- c) Criados seis lugares para autocarros na baía de estacionamento existente, de harmonia com a sinalização ali colocada.

AVENIDA Dr. ARTUR MELO E CASTRO

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta Avenida cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Eng.º Adelino Amaro da Costa e ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento com a Avenida Futebol Clube do Marco, Avenida Gago Coutinho e Avenida Eng.º Adelino Amaro da Costa.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento;
- b) Autorizada a paragem de autocarros em frente ao abrigo de passageiros existente, para entrada e saída dos alunos da Escola EB 2,3 do Marco de Canaveses.

AVENIDA AVELINO FERREIRA TORRES

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos exceto no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua Eusébio da Silva Ferreira e o entroncamento com a Travessa D. Carlos em que terá um só sentido (Sul/Norte);
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Jorge Nuno Pinto da Costa (E.M. 210) e na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, salvo indicação em contrário prestada pelo sistema semafórico existente. Cede ainda a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento desta com a Avenida dos Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento, **com pagamento e duração limitada, entre a Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro e a passadeira de peões existente frente ao número 1.520;**
- b) Criado um lugar para ambulância na baia de estacionamento existente, junto ao número 1.520, de harmonia com a sinalização ali colocada;
- c) Criado um lugar para viatura de condutor portador de deficiência na baia de estacionamento existente junto ao número 1.520, de harmonia com a sinalização ali colocada.

AVENIDA AVELINO FERREIRA TORRES (FREIXO)

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Futebol Clube do Porto (E.N. 211).

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

AVENIDA DA BELA VISTA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida da Povoação Grande e na Avenida Avelino Ferreira Torres.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

AVENIDA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MARCO DE CANAVESES

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Futebol Clube do Marco (E.N. 211), cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento desta com a Avenida Avelino Ferreira Torres e cede ainda a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Jorge Nuno Pinto da Costa (E.M. 210).

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

AVENIDA Prof. Dr. CARLOS DA MOTA PINTO

Trânsito:

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta Avenida cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Manuel Pereira Soares e tem prioridade sobre o trânsito proveniente da Rua Professor José Magalhães Aguiar.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento, **com pagamento e duração limitada;**
- b) Criados dois lugares para viaturas de condutor portador de deficiência na baia de estacionamento existente, frente ao número 113 e número 131, de harmonia com a sinalização ali colocada;
- c) Criado um lugar para ambulância na baia de estacionamento existente, junto ao número 18, de harmonia com a sinalização ali colocada.

AVENIDA DA EUROPA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento desta com a Rua de Casaldum (E.N. 210) e Rua da Vila Estela (E.N. 101-5), ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento com a Rua da Amizade e Rua do Ferroviário (E.N. 210) e cede ainda a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento com a Avenida Manuel Pereira Soares, Rua 25 de Abril e Rua do Ferroviário (E.N. 210).

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

AVENIDA Dr. FRANCISCO SÁ CARNEIRO

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos entre o entroncamento com a Rua 1.º de Maio e a rotunda existente no entroncamento desta com a Avenida Futebol Clube do Porto, Avenida Jorge Nuno Pinto da Costa (E.M. 210) e Rua da Portela;
- b) Processar-se-á num só sentido (Norte/Sul) entre o entroncamento com a Avenida Manuel Pereira Soares e o entroncamento com a Rua 1º de Maio;
- c) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua 1º de Maio e ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento com a Avenida Jorge Nuno Pinto da Costa (E.M. 210), Avenida Futebol Clube do Porto e Rua da Portela;
- d) No entroncamento com a Rua 5 de Outubro e Avenida Avelino Ferreira Torres o trânsito poderá perder a prioridade em função das indicações do sistema semafórico;
- e) Proibido a veículos pesados exceto BUS, Bombeiros, serviços de limpeza, veículos de instrução e cargas/descargas.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento, **com pagamento e duração limitada, entre o entroncamento com a Avenida Manuel Pereira Soares e o entroncamento com a Rua Dr. Adelino Príncipe;**
- b) Autorizada a paragem de dois autocarros, para entrada/saída de passageiros e cargas/descargas na baia de estacionamento adjacente à Praça Cidade do Marco, de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento;
- c) Criados lugares para cargas e descargas nas baias de estacionamento existentes, de harmonia com a sinalização ali colocada:

- Junto ao número 235 (Marco Fórum 21);
 - Junto ao número 514 (lado esquerdo, sentido Norte/Sul);
 - Junto ao número 816;
 - Junto à Praça Dr. Crispiniano da Fonseca;
- d) Criado um lugar para uma viatura de condutor portador de deficiência na baia de estacionamento existente e de harmonia com a sinalização ali colocada:
- Junto ao número 235 (Marco Fórum 21), **com pagamento e duração limitada;**
 - Junto ao número 500 (Estação dos CTT), **com pagamento e duração limitada;**
- e) Criados dois lugares privativos para os CTT na baia de estacionamento existente (junto ao número 500), de harmonia com a sinalização ali colocada;
- f) Criados nove lugares de Táxis na baia de estacionamento existente, entre os números 228 e 264, de harmonia com a sinalização ali colocada;
- g) Criado um lugar para os Serviços da Segurança Social (viatura oficial), na baia de estacionamento existente, junto ao número 235 (Marco Fórum 21), de harmonia com a sinalização ali colocada.
- h) Criado um lugar para a junta de freguesia do Marco, na baia de estacionamento existente, junto ao número 235 (Marco Fórum 21), de harmonia com a sinalização ali colocada

AVENIDA FUTEBOL CLUBE DO MARCO

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Variante à E.N. 211 e ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento desta com a Avenida Gago Coutinho, Avenida Dr. Melo e Castro e Avenida Eng.º Adelino Amaro da Costa;
- c) Proibido a veículos pesados, exceto BUS, Bombeiros, serviços de limpeza, veículos de instrução e cargas/descargas a partir do entroncamento com a Variante à E.N. 211, **em direção ao centro da cidade,** entre as 8h00 e as 20h00.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento;
- b) Criados dois lugares para viaturas de condutor portador de deficiência nas baias de estacionamento existentes, junto ao número 34 e junto ao número 733, de harmonia com a sinalização ali colocada;
- c) Criado um lugar para ambulância na baia de estacionamento existente, junto ao número 733, de harmonia com a sinalização ali colocada.

AVENIDA FUTEBOL CLUBE DO PORTO

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento desta com a Avenida Jorge Nuno Pinto da Costa (E.M. 210), Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro e Rua da Portela.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento;
- b) Criado um lugar para ambulância na baia de estacionamento existente, junto ao número 81, de harmonia com a sinalização ali colocada.

AVENIDA GAGO COUTINHO

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento desta com a Avenida Futebol Clube do Marco, Avenida Dr. Melo e Castro e Avenida Eng.º Adelino Amaro da Costa;
- c) O trânsito circulante nesta via pode perder a prioridade por indicação do sistema semafórico existente junto ao Quartel dos Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento, **com pagamento e duração limitada, entre o entroncamento com a Travessa Gago Coutinho e o entroncamento com a Avenida Manuel Pereira Soares;**
- b) Criado um lugar para viaturas de condutor portador de deficiência na baia de estacionamento existente, junto ao número 131, de harmonia com a sinalização ali colocada, **com pagamento e duração limitada;**
- c) Autorizada a paragem para cargas/descargas a partir das 20h00 e até às 8h00 do dia seguinte;

- d) Autorizada a paragem para cargas/descargas aos sábados a partir das 13h00 e aos domingos e feriados.

AVENIDA JORGE NUNO PINTO DA COSTA (E.M. 210)

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento desta com a Avenida Futebol Clube do Porto, Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro e Rua da Portela.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

AVENIDA MANUEL PEREIRA SOARES

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos no troço compreendido entre a rotunda existente no entroncamento desta com a Avenida 25 de Abril, Avenida da Europa e Rua do Ferroviário (E.N. 210) e a rotunda existente no entroncamento com a Rua 5 de Outubro e num só sentido (Sul/Norte) desde esta rotunda até ao entroncamento com a Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro e Avenida Gago Coutinho;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento com a Avenida 25 de Abril, Avenida da Europa e Rua do Ferroviário (E.N. 210), cede ainda a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro e na Avenida Gago Coutinho;
- c) Proibido a veículos pesados exceto BUS, Bombeiros, serviços de limpeza, veículos de instrução e cargas/descargas, a partir da rotunda existente no entroncamento com a Avenida 25 de Abril, Avenida da Europa e Rua do Ferroviário (E.N. 210), em direção ao centro da cidade, entre as 8h00 e as 20h00.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento, **com pagamento e duração limitada, entre o entroncamento com a Rua 5 de Outubro e o entroncamento com a Avenida Gago Coutinho/Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro;**

- b) Criado lugar para cargas/descargas na baía de estacionamento existente, junto ao número 21, de harmonia com a sinalização ali colocada;
- c) Criado um lugar para ambulância na baía de estacionamento existente, junto ao número 17, de harmonia com a sinalização ali colocada;
- d) Criados dois lugares de Táxi na baía de estacionamento existente, junto ao Mercado Municipal, de harmonia com a sinalização ali colocada;
- e) Criado um lugar para viatura de condutor portador de deficiência na baía de estacionamento existente, junto ao entroncamento com a Rua 5 de Outubro, de harmonia com a sinalização ali colocada.

AVENIDA DA POVOAÇÃO GRANDE

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Futebol Clube do Porto e na Avenida Avelino Ferreira Torres.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

AVENIDA St. GEORGES LES BAILLARGEAUX

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Eng.º Adelino Amaro da Costa e na Avenida dos Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses;
- c) Proibido a veículos pesados exceto BUS, Bombeiros, serviços de limpeza e cargas/descargas.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

AVENIDA SANTA TERESA DO MENINO JESUS

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Futebol Clube do Porto.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento;
- b) Criados sete lugares para viaturas da GNR, de harmonia com a sinalização ali colocada.

AVENIDA TORRES DO MARCO

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via no sentido Poente/Nascente cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Torres do Marco no sentido Norte/Sul/Norte e cede ainda a prioridade ao trânsito circulante na Rua Dr. Arlindo Gonçalves Soares

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento;
- b) Criado lugar para ambulância na baia de estacionamento existente, junto ao número 99, de harmonia com a sinalização ali colocada;
- c) Criado um lugar para viatura de condutor portador de deficiência na baia de estacionamento existente, junto ao número 99, de harmonia com a sinalização ali colocada.

AVENIDA 25 DE ABRIL

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Manuel Pereira Soares e na rotunda existente no entroncamento com a Avenida da Europa, Avenida Manuel Pereira Soares (E.N. 210) e Rua do Ferroviário (E.N. 210);
- c) Proibido a veículos pesados, exceto Bombeiros, serviços de limpeza e cargas/descargas, em direção ao centro da cidade, entre as 8h00 e as 20h00.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

BAIRRO DOS MURTEIRADOS

Trânsito

- a) O trânsito circulante nas vias do Bairro dos Murteirados a norte da Rua Santa Casa da Misericórdia processar-se-á pela direita e nos dois sentidos e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Eng.º Adelino Amaro da Costa e na Rua Santa Casa da Misericórdia;
- b) O trânsito circulante nas vias do Bairro dos Murteirados a sul da Rua Santa Casa da Misericórdia, processar-se-á num só sentido desde o entroncamento com Avenida Eng.º Adelino Amaro da Costa até à Rua Santa Casa da Misericórdia e tem prioridade sobre o trânsito circulante na Rua Santa Casa da Misericórdia.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento;
- b) Autorizada a paragem de autocarros em frente ao abrigo de passageiros, para entrada/saída dos alunos da Escola Secundária do Marco de Canaveses.

CALCADA DA PICOTA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos, entre a Rua António Araújo Valente e o Portão da Casa da Picota;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua António Araújo Valente e está proibido de virar à direita.
- c) Proibido nos dois sentidos a todo o tipo de veículos entre o Portão da Casa da Picota e a Avenida Jorge Nuno Pinto da Costa;

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

E.N. 210

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento desta com a Avenida da Europa, Rua da Vila Estela (E.N. 101-5) e Rua de Casaldum (E.N. 210).

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

LARGO ANTÓNIO QUEIRÓS MONTENEGRO

Trânsito

- a) Processar-se-á num só sentido (contrário ao do movimento dos ponteiros do relógio) e cede a prioridade ao trânsito na Avenida Prof. Dr. Carlos Mota Pinto e na Avenida Manuel Pereira Soares, sendo nesta proibido virar à esquerda.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão do largo exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento, **com pagamento e duração limitada;**
- b) Criado um lugar para viatura de condutor portador de deficiência na baia de estacionamento de harmonia com a sinalização ali colocada, **com pagamento e duração limitada.**

LARGO SACADURA CABRAL

Trânsito

- a) Processar-se-á num só sentido Sul/Norte desde a Rua Adriano José de Carvalho e Melo até à Travessa de Chãos;
- b) Processar-se-á num só sentido Norte/Sul desde a Alameda Dr. Miranda da Rocha até à Rua de S. Nicolau.

Estacionamento

- a) Criado um parque privativo para 6 viaturas oficiais da Câmara Municipal, na baia de estacionamento existente em frente aos Paços do Concelho (a Nascente) na qual os dois primeiros lugares (sentido Sul/Norte) são reservados todos os dias da semana e 24 horas por dia, sendo que o primeiro se destina à viatura do Presidente da Câmara, os restantes quatro lugares são reservados entre as 8h00 e as 20h00 nos dias úteis;
- b) Autorizada a paragem de um autocarro no local identificado com a placa “PARAGEM DE AUTOCARROS”, para entrada/saída de passageiros e para cargas/descargas, junto ao entroncamento com a Rua S. Nicolau.

LARGO DO TALEGRE

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante neste Largo cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Futebol Clube do Porto.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão do largo exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

PRAÇA DOS COMBATENTES DA GUERRA DO ULTRAMAR

Trânsito

- a) Processar-se-á no sentido contrário ao do movimento dos ponteiros do relógio e tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a Praça exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento;
- b) Criado um lugar para viatura de condutor portador de deficiência na baia de estacionamento de harmonia com a sinalização ali colocada.

PRAÇA MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Trânsito

- a) Processar-se-á no sentido contrário ao do movimento dos ponteiros do relógio, sendo permitida a circulação para a Travessa D. Carlos, Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro (sentido Norte/Sul) e Rua General Humberto Delgado;
- b) O trânsito circulante nesta Praça cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da Praça exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento, **com pagamento e duração limitada;**
- b) Criado um lugar para viaturas de condutor portador de deficiência na baia de estacionamento existente, junto ao número 5, de harmonia com a sinalização ali colocada, **com pagamento e duração limitada.**

PRACETA PÔR DO SOL

Trânsito

- a) Autorizado somente a moradores;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua Dr. Adelino Príncipe.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da praça exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA Dr. ADELINO PRÍNCIPE

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) Proibido nos dois sentidos em dias de feira, exceto a moradores;
- c) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro e é obrigado a virar à direita.

Estacionamento

- a) Autorizado do lado direito da faixa de rodagem no sentido Poente/Nascente até ao número 39.

RUA ADRIANO JOSÉ DE CARVALHO E MELO

Trânsito

- a) Processar-se-á num só sentido (Sul/Norte).

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via.

RUA ALBERTO MONTERROSO CARNEIRO

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;

- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Futebol Clube do Porto (E.N. 211);
- c) Proibido a veículos pesados, exceto Bombeiros, a partir do entroncamento com a Rua dos Judeus, no sentido Norte/Sul.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA Dr. ALFREDO MANSO PRETO

Trânsito

- a) Processar-se-á num só sentido (Sul/Norte);
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua 5 de Outubro.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento, **com pagamento e duração limitada.**

RUA DAS ALMAS

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos somente a moradores;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua Eng.º Belmiro de Azevedo.

Estacionamento

- a) Autorizado somente a moradores.

RUA ALMEIDA PERES

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua da Igreja.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DO ALTO DAS PINHEIRAS (E.N. 101-5)

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA ÁLVARO AUGUSTO GOMES VIEIRA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Futebol Clube do Marco e na Rua da Pontinha (E.N. 210);
- c) Proibido a veículos pesados, exceto Bombeiros, serviço de limpeza e cargas/descargas.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou marcação impressa no pavimento.

RUA AMÁLIA RODRIGUES

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida dos Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses e no Largo Sacadura Cabral.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento, **com pagamento e duração limitada entre o entroncamento com a Rua de S. Nicolau e o entroncamento com a Rua Eng.º Edgar Cardoso;**
- b) Criados dois lugares privativos para os Serviços das Conservatórias, na baía de estacionamento existente, junto ao número 195, de acordo com a sinalização ali colocada.

RUA DA AMIZADE

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento desta com a Avenida da Europa e Rua do Ferroviário (E.N. 210).

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA ANTÓNIO AUGUSTO PINTO LOUREIRO

Trânsito

- a) Autorizado somente a moradores, pela direita da faixa de rodagem;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante da Rua da Portela.

Estacionamento

- a) Autorizado somente a moradores.

RUA ANTÓNIO ARAÚJO VALENTE

Trânsito

- a) Processar-se-á num só sentido (Poente/Nascente), pela direita da faixa de rodagem;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua Um da Zona Industrial;
- c) Proibido o trânsito a pesados exceto Bombeiros e serviço de limpeza.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA ANTÓNIO CORREIA VASCONCELOS

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua Nossa Sr.^a de Fátima;
- c) Proibido a veículos pesados, exceto Bombeiros.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA ANTÓNIO PEREIRA MONTEIRO

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Bombeiros Voluntários, na Rua Rainha D. Mafalda e Trav.^a Rainha D. Mafalda.

Estacionamento

- a) Proibido ao longo de toda a via, exceto nos parques de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou marcação impressa no pavimento.

RUA ANTÓNIO SERPA PINTO DA COSTA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua de São Nicolau.

Estacionamento

- a) Autorizado em toda a extensão da via do lado direito da faixa de rodagem, no sentido Norte/Sul.

RUA DOS ARCOS

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos, no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua da Igreja e o entroncamento com a Travessa dos Arcos e num só sentido (Nascente/Poente) no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua José António Reymão Nogueira e o entroncamento com a Travessa dos Arcos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade sobre o trânsito circulante na Travessa dos Arcos e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua da Igreja.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via.

RUA Dr. ARLINDO GONCALVES SOARES

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos entre o entroncamento desta com a Avenida Torres do Marco e o entroncamento com a Avenida Futebol Clube do Marco e num só sentido (Sul/Norte) entre a o entroncamento com a Avenida Eng.º Adelino Amaro da Costa e o entroncamento com a Avenida Torres do Marco;
- b) É permitido, para cargas/descargas, no sentido Norte/Sul entre o entroncamento com a Avenida Torres do Marco e o entroncamento com a Travessa Dr. Arlindo Gonçalves Soares;
- c) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Futebol Clube do Marco.

Estacionamento

- a) Proibido ao longo de toda a via, exceto nos parques de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou marcação impressa no pavimento.

RUA ARMINDO MAGALHÃES

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Futebol Clube do Marco, sendo nesta obrigado a virar à direita.

Estacionamento

- a) Proibido ao longo de toda a via, exceto nos parques de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou marcação impressa no pavimento.

RUA Eng.º BELMIRO DE AZEVEDO

Trânsito

- c) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- d) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Jorge Nuno Pinto da Costa (E.M. 210) e na Rua António de Araújo Valente sendo nesta obrigado a virar à direita.

Estacionamento

- b) Proibido ao longo de toda a via, exceto nos parques de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou marcação impressa no pavimento.

RUA DA BOAVISTA (E.N. 101-5)

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua de Vila Estela (E.N. 101-5) e no acesso à variante à E.N. 321-1.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DA CAMPAINHA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua da Telheira e a Rua Dr. Álvaro Augusto Gomes Vieira (entrada nascente) e num só sentido (Norte/Sul) no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua da Telheira e a Rua Dr. Álvaro Augusto Gomes Vieira;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua Dr. Álvaro Augusto Gomes Vieira.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DO CAMPO

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua do Portinho e na Avenida Avelino Ferreira Torres.

RUA Prof. CARLOS DA SILVA ANDRADE

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade sobre o trânsito circulante na Trav.^a Prof. Carlos da Silva Andrade e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua Prof.^a Maria Amália Martins.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA Eng.º MANUEL CARNEIRO GERALDES

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua de Chãos e na Avenida Eng.º Adelino Amaro da Costa.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DA CARVALHEIRA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua de Casaldum (E. N. 210).

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento

RUA DO CARVALHINHO

Trânsito

- a) Processar-se-á num só sentido (Sul/Norte).

RUA DA CASA NOVA

Trânsito

- a) Processar-se-á num só sentido (Norte/Sul);
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Jorge Nuno Pinto da Costa (E.M. 210).

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DA CASALDUM (E.N. 210)

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento desta com a Avenida da Europa, Rua da Vila Estela (E.N. 101-5) e E.N. 210.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DA CERTAÍNHA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento

desta com a Rua da Igreja, Rua José António Reymão Nogueira, Travessa da Grova e Rua da Grova.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DE CHÃOS

Trânsito

- a) Processar-se-á num só sentido (Sul/Norte) entre o entroncamento com a Trav.^a de Chãos e o entroncamento com Rua Eng.º Manuel Carneiro Geraldês
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade sobre o trânsito circulante na Rua Eng.º Manuel Carneiro Geraldês.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento, **com pagamento e duração limitada.**

RUA DE CIMO DE VILA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua do Portinho.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA CLARA SERPA PINTO MARQUES

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA CLUBE DE CAÇADORES DO MARCO

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Futebol Clube do Marco.

Estacionamento

- a) Proibido estacionar do lado esquerdo, sentido Sul/Norte.

RUA Eng.º EDGAR CARDOSO

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua Amália Rodrigues e na Rua de São Nicolau sendo nesta obrigado a virar à esquerda.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DA ESTACÃO

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua do Ferroviário (E.N. 210) e na Rua José António Reymão Nogueira.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA EUSÉBIO DA SILVA FERREIRA

Trânsito

- a) Processar-se-á num só sentido (Poente/Nascente);
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Avelino Ferreira Torres.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento, **com pagamento e duração limitada.**

RUA NOSSA SRª DE FÁTIMA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Futebol Clube do Porto (E.N. 211), na Rua da Searinha (E.N. 211) e na Rua Prof. José Maria Correia.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DOS FEIJOAIS

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua da ponte (E.N. 321-1);

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DO FERROVIÁRIO (E.N. 210)

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento desta com a Avenida da Europa e Rua da Amizade e na rotunda existente no entroncamento com a Avenida da Europa, Avenida Manuel Pereira Soares (E.N. 211) e Avenida 25 de Abril.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento;
- b) Criados 4 lugares de Táxi em frente ao Edifício da Estação Ferroviária, de harmonia com a sinalização ali colocada;
- c) Criado um lugar para viatura de condutor portador de deficiência na baía de estacionamento existente em frente ao Edifício da Estação Ferroviária, de harmonia com a sinalização ali colocada.

RUA DE FONTE SANTA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Eng.º Adelino Amaro da Costa e na Trav.^a de Fonte Santa;
- c) Proibido a veículos pesados, a partir do entroncamento com a Trav.^a de Fonte Santa, exceto Bombeiros e serviço de limpeza.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DE FONTES

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DA FRANQUEIRA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Trav.^a da Franqueira e na Rua Nossa Senhora de Fátima.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DA FREITA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua da Cavalheira, na Rua Dr. Júlio de Vasconcelos e na Rua de Vila Maior.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DA FULIPA (E.N. 210)

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA GASPAR P.R.M. AGUIAR (1º VISCONDE DE SOBREIRA)

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Manuel Pereira Soares.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DO GRANGEEIRO

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO

Trânsito

- a) Processar-se-á num só sentido (Poente/Nascente);
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Manuel Pereira Soares e está proibido de virar à direita.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento, **com pagamento e duração limitada.**

RUA DA IGREJA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;

- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua do Ferroviário (E.N. 210) e na rotunda existente no entroncamento desta com a Rua da Grova, Rua José António Reymão Nogueira, Rua da Certainha e Trav.^a da Grova.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA INÊS PERES VENTURA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua da Tapadinha e na Rua da Igreja.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA JOÃO BAPTISTA TEIXEIRA DA MOTA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Jorge Nuno Pinto da Costa (E.M. 210).

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA Dr. JOÃO LEAL

Trânsito

- a) Permitido somente para cargas e descargas e estacionamento condicionado de viaturas;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Manuel Pereira Soares, sendo obrigado a virar à esquerda.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento, **com pagamento e duração limitada;**
- b) Criados dois lugares para viaturas de condutor portador de deficiência na baia de estacionamento, de harmonia com a sinalização ali colocada, **com pagamento e duração limitada.**

RUA PAPA JOÃO PAULO II

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Avelino Ferreira Torres e na Rua Zé do Telhado.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA JOÃO VICENTE SOARES DA MOTA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua Um da Zona Industrial e na rua Eng.º Belmiro de Azevedo.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA JOAQUIM PEREIRA SOARES

Estacionamento

- a) Proibido a partir do entroncamento com a Rua da Searinha (E.N. 211) numa extensão de 200 metros, de harmonia com a sinalização ali colocada.

RUA JOAQUIM TEIXEIRA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua da Freita.

Estacionamento

- b) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA PADRE JOSÉ ALVES DA ROCHA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Jorge Nuno Pinto da Costa (E.M. 210).

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA JOSÉ ANTÓNIO REYMÃO NOGUEIRA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua do Ferroviário (E.N. 210) e na rotunda existente no entroncamento desta com a Rua da Grova, Rua da Igreja, Rua da Certáinha e Trav.^a da Grova.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DOM JOSÉ DE LENCASTRE

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Avelino Ferreira Torres.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA Prof. JOSÉ MAGALHÃES AGUIAR

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Prof. Dr. Carlos da Mota Pinto e na Rua das Lages.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA Prof. JOSÉ MARIA CORREIA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua da Searinha (E.N. 211).

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA JOSÉ MARIA DE SOUSA GUEDES

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;

- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Avelino Ferreira Torres.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA Dr. JOSÉ MONTEIRO DA ROCHA

Trânsito

- a) Processar-se-á nos dois sentidos pela direita da faixa de rodagem;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua de São Nicolau e na Rua António Serpa Pinto da Costa.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA Dr. JÚLIO DE VASCONCELOS

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DAS LAGES

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Gago Coutinho, sendo obrigado a virar à direita, cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento com a Rua do Alto da Ribeira e Viaduto sobre Linha Férrea, cede a prioridade ao trânsito

circulante na Rua de Casaldum (E.N. 210) e na Rua da Ribeira de Além (E.N. 210) e cede ainda a prioridade ao trânsito circulante na Rua da Amizade;

- c) Proibido a veículos pesados, no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua de Santa Marinha e o entroncamento com a Trav.^a de Sub-Igreja, exceto Bombeiros e serviço de limpeza.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA LARGO DA FEIRA

Trânsito

- a) Processar-se-á nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Jorge Nuno Pinto da Costa (E.M. 210);
- c) Proibido nos dias de feira entre a Rua Dr. Adelino Príncipe e o espaço delimitado por uma barreira pintada de branco e encarnado colocada a cerca de cem metros da Trav.^a Bombeiros Voluntários.

Estacionamento

- a) Autorizado em toda a extensão, exceto em dias de feira;
- b) Autorizado no espaço compreendido entre a barreira pintada branco e encarnado colocada a cerca de cem metros da Trav.^a Bombeiros Voluntários e a Avenida Jorge Nuno Pinto da Costa (E.N. 210).

RUA DOS LENTEIRÕES

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Futebol Clube do Porto (E.N. 211) e na Avenida Avelino Ferreira Torres.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA RAINHA D. MAFALDA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua de São Nicolau.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA Dr. MANUEL DE VASCONCELOS

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua 1.º de Maio.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA Prof.ª MARIA AMÁLIA MARTINS

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua Um da Zona Industrial e na Avenida Jorge Nuno Pinto da Costa (E.M. 210).

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA MARIA CAROLINA MIRANDA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua de Fontes.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA PADRE MIGUEL LENCASTRE

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua do Granjeeiro e na Rua D. José de Lencastre.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DO MOINHO

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Jorge Nuno Pinto da Costa (E.M. 210), na Rua de Fontes e na Rua Seara (Tuías).

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DOS MOINHOS

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos.

- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua de Ramalhais (E.N. 321-1).

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DO MONTE VALONGO

Trânsito

- a) Processar-se-á nos dois sentidos, pela direita da faixa de rodagem exceto no troço compreendido entre o número 113 e o entroncamento com a Rua Joaquim Pereira da Cunha, em que terá um só sentido (Poente/Nascente);
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua da Vista Alegre, na Rua do Talegre e na Rua da Tapadinha.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA BRIGADEIRO NUNES DA PONTE

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Futebol Clube do Porto (E.N. 211) e na Avenida Jorge Nuno Pinto da Costa (E.M. 210);
- c) Proibido a veículos pesados, entre o entroncamento com a Rua 1 da Zona Industrial e o entroncamento com a Avenida Jorge Nuno Pinto da Costa (E.M. 210), exceto Bombeiros, serviço de limpeza e cargas/descargas.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DO OUTEIRO

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;

- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua de São Nicolau.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DA PONTE (E.N. 321-1)

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua do Alto das Pinheiras (E.N. 101-5).

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DA PONTINHA (E.N. 210)

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes.
- c) O trânsito circulante no troço compreendido entre a Ponte da Pontinha (velha) e a E.N. 210 (Ponte Nova) cede a prioridade ao trânsito circulante na E.N. 210 e é obrigado a virar à direita de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DA PORTELA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;

- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante no Largo da Feira do Marco e na rotunda existente no entroncamento desta com a Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, Avenida Jorge Nuno Pinto da Costa (E.M. 210) e Avenida Futebol Clube do Porto;
- c) Em dias de feira é proibida circulação para o Largo da Feira.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DAS QUEBRADAS

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua de Vila Maior e na Rua Gonçalo de Barros.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA Dr. QUEIRÓS RIBEIRO

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem num só sentido (Poente/Nascente);
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua Adriano José de Carvalho e Melo.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DA RIBEIRA DE ALÉM (E.N. 210)

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;

- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DOS ROSSOS

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua Almeida Peres e na Rua de Trás das Vinhas sendo nesta obrigado a virar à direita.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta rua cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Eng.º Adelino Amaro da Costa e ao trânsito circulante no Bairro dos Murteirados a sul desta rua;
- c) Tem prioridade ao trânsito circulante no Bairro dos Murteirados a norte desta rua.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA SANTA MARIA

Trânsito

- a) Permitido somente a moradores;

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DE SÃO NICOLAU

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos exceto no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua Eng.º Edgar Cardoso e o entroncamento com a Rua Amália Rodrigues em que terá um só sentido (Nascente/Poente);
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Futebol Clube do Marco (E.N. 211);
- c) Proibido a pesados no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua do Outeiro e o entroncamento com a Rua Rainha D.^a Mafalda, exceto Bombeiros, serviços de limpeza e cargas/descargas;

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento, **com pagamento e duração limitada entre o entroncamento com a Rua Amália Rodrigues e entroncamento com a Rua Eng.º Edgar Cardoso.**

RUA DA SEARINHA (E.N. 211)

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DO TALEGRE

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Futebol Clube do Porto.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DA TAPADA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua Inês Peres Ventura.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DA TAPADINHA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida 25 de Abril, na Rua Dr. Manuel Vasconcelos e na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DA TELHEIRA

Trânsito

- a) Processar-se-á num só sentido (Nascente/Poente) desde o entroncamento com a Rua da Campaínha até ao número 208;
- b) Processar-se-á nos dois sentidos desde o número 208 até ao entroncamento com a Avenida Futebol Clube do Marco;
- c) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Futebol Clube do Marco.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DE TRÁS-DAS-VINHAS

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos exceto no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua da Igreja e o entroncamento com a Rua dos Rossos em que terá um só sentido (ascendente);
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DOS TRÊS PASTORINHOS

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Avelino Ferreira Torres e no Largo da Feira do Marco;
- c) Proibido a 150m, em dias de feira, no sentido ascendente.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA URBANIZAÇÃO DO SOUTO

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Manuel Pereira Soares (E.N. 210).

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DE VILA ESTELA (E.N. 101-5)

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento desta com a Avenida da Europa, Rua de Casaldum (E.N. 210) e Avenida Adriano José Bordalo Ferreira Marques e cede ainda a prioridade ao trânsito circulante no acesso à variante à E.N. 321-1,

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DE VILA MAIOR

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua da Fulipa (E.N. 210).

Estacionamento

- b) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA VISCONDE DO MARCO

Trânsito

- a) Processar-se-á num só sentido (Norte/Sul) pela direita da faixa de rodagem;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Futebol Clube do Porto.
- c) Proibido a veículos pesados, exceto Bombeiros e serviços de limpeza;

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DA VISTA ALEGRE

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua da Tapadinha.
- c) Trânsito proibido a veículos pesados no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua da fonte e o entroncamento com a rua da Tapadinha, exceto Bombeiros e serviços de limpeza;

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA ZÉ DO TELHADO

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Avelino Ferreira Torres e na Avenida Jorge Nuno Pinto da Costa (E.M. 210).

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA UM DA ZONA INDUSTRIAL

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Futebol Clube do Porto e na Rua Brigadeiro Nunes da Ponte.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

RUA DOIS DA ZONA INDUSTRIAL

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;

- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua Um da Zona Industrial.

Estacionamento

- a) Autorizado do lado direito da faixa de rodagem no sentido Norte/Sul.

RUA 1 ° DE MAIO

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos entre a Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro e o entroncamento com a Rua Dr. Alfredo Manso Preto;
- b) Processar-se-á num só sentido (Norte/Sul) entre a Rua 5 de Outubro e o entroncamento com a Rua Dr. Alfredo Manso Preto;
- c) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento, **com pagamento e duração limitada.**

RUA 5 DE OUTUBRO

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade sobre o trânsito circulante na Rua Dr. Alfredo Manso Preto e cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento com a Avenida Manuel Pereira Soares e ao trânsito circulante na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, salvo indicação em contrário prestada pelo sistema semafórico existente;
- c) O trânsito circulante nesta via no sentido Poente/Nascente perde a prioridade no entroncamento com a Rua 1° de Maio.

TRAVESSA AMÁLIA RODRIGUES

Trânsito

- a) Processar-se-á num só sentido (Nascente/Poente), pela direita da faixa de rodagem;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua Amália Rodrigues.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento, **com pagamento e duração limitada.**

TRAVESSA ANTÓNIO ARAÚJO VALENTE

Trânsito

- a) Processar-se-á num só sentido (Sul/Norte), pela direita da faixa de rodagem;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua António Araújo Valente e é obrigado a virar à direita.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

TRAVESSA D. CARLOS

Trânsito

- a) O trânsito processar-se-á num só sentido (Norte/Sul), desde a Praça Movimento das Forças Armadas até à entrada para o parque de estacionamento subterrâneo e num só sentido (Norte/Sul) desde o entroncamento com a Avenida Avelino Ferreira Torres e o entroncamento com a Travessa Amália Rodrigues;
- b) O trânsito processar-se-á nos dois sentidos entre a entrada para o parque de estacionamento subterrâneo e o entroncamento com a Travessa Amália Rodrigues;
- c) Proibido a veículos pesados desde a Praça M.F.A. até à Travessa Amália Rodrigues.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

TRAVESSA DA CAUDELARIA

Trânsito

- a) Processar-se-á num só sentido (Poente/Nascente);
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua da Caudelaria.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a sua extensão.

TRAVESSA DE FONTE SANTA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os entroncamentos existentes.

Estacionamento

- a) Autorizado num só sentido à direita da faixa de rodagem no sentido Norte/Sul.

TRAVESSA DA FRANQUEIRA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os entroncamentos existentes.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

TRAVESSA FUTEBOL CLUBE DO MARCO

Trânsito

- a) Processar-se-á num só sentido (Poente/Nascente), pela direita da faixa de rodagem;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Futebol Clube do Marco e é obrigado a virar à direita;
- c) Proibido a veículos pesados.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

TRAVESSA Dr. JÚLIO DE VASCONCELOS

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos somente para moradores;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua Dr. Júlio de Vasconcelos, na Rua Alto da Freita e na Rua da Vinha.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

TRAVESSA MANUEL PEREIRA SOARES

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Manuel Pereira Soares.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via.

TRAVESSA Dr. MANUEL DE VASCONCELOS

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos somente para moradores;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua Dr. Manuel de Vasconcelos.

Estacionamento

- a) Autorizado somente a moradores.

TRAVESSA DA PORTELA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos somente para moradores;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua Dr. Arlindo Gonçalves Soares, na Rua 1 do Bairro da Portela e na Zona Envolvente ao Estádio;

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

TRAVESSA St. GEORGES LES BAILLARGEAUX

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- c) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida St. Georges Les Baillargeaux e na Avenida Bombeiros Voluntários;
- b) Proibido a veículos pesados exceto BUS, Bombeiros, serviços de limpeza e cargas/descargas.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

TRAVESSA DO SOUTO

Trânsito

- a) Permitido somente a moradores;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua do Souto.

TRAVESSA DA TAPADINHA

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Manuel Pereira Soares e na Rua da Tapadinha e nesta é obrigado a virar à esquerda.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

TRAVESSA DA ZONA INDUSTRIAL

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem apenas para moradores;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Futebol Clube do Porto.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento.

VIELA DAS CASAS

Trânsito

- a) Permitido somente a moradores

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via.

ZONA ENVOLVENTE AO MERCADO MUNICIPAL

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na rotunda existente no entroncamento com a Avenida Manuel Pereira Soares e Rua 5 de Outubro.

Estacionamento

- a) Condicionado para cargas e descargas de apoio ao Mercado Municipal, de harmonia com a sinalização e/ou marcação impressa no pavimento;
- b) Condicionado para cargas e descargas à Coopermarco, de harmonia com a sinalização e/ou marcação impressa no pavimento;
- c) Autorizado a veículos ligeiros no espaço compreendido entre a Coopermarco e o Mercado Municipal, de harmonia com a sinalização e/ou marcação no pavimento, **com pagamento e duração limitada.**

ZONA ENVOLVENTE DO PALÁCIO DA JUSTICA

Trânsito

- a) Processar-se-á no sentido contrário ao do movimento dos ponteiros do relógio;

- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro e é obrigado a virar à esquerda;
- c) Proibido a veículos pesados.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento no lado direito da via (sentido Nascente/Poente), **com pagamento e duração limitada;**
- b) Criados 11 lugares privativos para magistrados no lado direito (sentido Sul/Norte);
- c) Criados 3 lugares privativos para magistrados no lado esquerdo (sentido Sul/Norte);
- d) Criados 2 lugares privativos para advogados no lado esquerdo (sentido Sul/Norte);
- e) Criado um lugar para uma viatura de condutor portador de deficiência devidamente identificado.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 3.º

O trânsito circulante nas vias que cruzam ou entroncam nas vias onde o trânsito tem prioridade cede a passagem ao trânsito circulante nessas vias.

Artigo 4.º

Nas restantes vias da freguesia, não especificamente mencionadas nesta Postura, assume-se a existência de trânsito nos dois sentidos.

A permissão de estacionamento e as prioridades são as estabelecidas pelo Código da Estrada em vigor.

Artigo 5.º

Ficam revogadas todas as disposições municipais sobre trânsito existentes nas freguesias de Fornos, Freixo, Rio de Galinhas, S. Nicolau e Tuías à data da entrada em vigor desta Postura.